



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 744/2017

**Autoriza celebração de Termo de Fomento com a Corporação Musical Lira Santo Antônio, autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2017 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO, CNPJ 20.020.509/0001-03, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2017, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, visando o oferecimento de cursos de músicas para crianças e adolescentes, bem como para manutenção das atividades da entidade.

**Paragrafo Único.** Fica fazendo parte integrante desta lei o plano de trabalho apresentado pela entidade.

**Art. 2º.** Para atender as despesas constantes no caput do art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao orçamento em vigor, passando a constar na Lei Orçamentária Anual nº 732/2016 a seguinte classificação orçamentária:

Dotação		Valor
02.11.05.	Fundo. Mun. Prot. Patrimônio Cultural	60.000,00
13.391.0075.2083.	Manutenção das Atividades	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
<b>Fonte de Recursos</b>	1.00.00	60.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**Art. 3º.** Os recursos para abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será através da anulação parcial, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação		Valor
02.11.01.	Sec. Mun. Cultura e Turismo	24.000,00
13.392.0074.2110.	Ativ. Art. Cult. Folc. Civ. Hist. Relig.	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
<b>Fonte de Recursos</b>		24.000,00
	1.00.00	

Dotação		Valor
02.11.01.	Sec. Mun. Cultura e Turismo	36.000,00
13.392.0074.2572.	Incentivo. Ativ. Manif. Popular	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
<b>Fonte de Recursos</b>		36.000,00
	1.00.00	

**Art. 4º.** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2014/2017 – Lei Municipal nº 604/2013 – e fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2017 – Lei Municipal nº 725/2016 – nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 2º e 3º desta Lei.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 28 de março de 2017

**Paulo Cezar de Almeida**  
Prefeito Municipal de Campos Altos